



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

**OFÍCIO CIRCULAR N° 12/2020/CPPD-UFMG**

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020.

Aos Senhores e Senhoras

Diretores(as) de Unidades Acadêmicas, Chefes de Departamentos e Chefes de Sessão de Pessoal

**Assunto: Orientações para retomada dos concursos públicos e manifestação sobre provimento de vagas docentes**

Senhores Diretores(as) e Chefes,

Com nossos cordiais cumprimentos, e considerando o Ofício Circular do Gabinete n° 42/2020/GAB-REI-UFMG, vimos apresentar orientações para a retomada dos concursos públicos para o provimento de cargos do magistério federal e informar as datas-limites para a manifestação dos departamentos/estruturas equivalentes quanto à solicitação de publicação de editais ou aproveitamento de candidatos para provimento de vagas já alocadas.

Para os **concursos públicos suspensos** pela Portaria 1.952/2020 - publicada no DOU de 27/03/2020 - deverá ser publicado edital de retificação, informando a retomada dos prazos de inscrição e/ou de realização de provas do concurso, e as alterações necessárias para adequação às medidas de biossegurança no enfrentamento da pandemia de COVID-19. A CPPD providenciará a minuta desses editais de retificação a partir da solicitação do departamento/estrutura equivalente que deverá ser acompanhada de "Plano para realização de concurso público em período de pandemia de COVID-19", aprovado pela Diretoria da Unidade. O prazo para a solicitação de retomada dos concursos será até 02/04/2020.

Para as **vagas alocadas nos departamentos/estruturas equivalentes**, deverá ser encaminhada à CPPD, até o dia 02/04/2021, a manifestação quanto ao provimento das vagas alocadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião do dia 14/11/2019, ou em reunião anterior, bem como das vagas de Letras-Libras e de perdas precoces ocorridas até 30/11/2020. Os pedidos de alteração do regime de trabalho ou da titulação exigida para o provimento dessas vagas poderão ser protocolados na CPPD até a data-limite de 1º/02/2021. Para as demais vagas, deverão ser considerados os prazos estabelecidos na Resolução N° 08/2018 do CEPE, como informado nos ofícios da CPPD que comunicam a alocação de vagas.

Para a **publicação de novos editais**, o departamento/estrutura equivalente deverá encaminhar o "Formulário para Publicação de Edital", disponível na página da PRORH, também

acompanhado do "Plano para realização de concurso público em período de pandemia de COVID-19", acima referido, com a aprovação da Diretoria da Unidade.

Para o provimento de vaga alocada com o **aproveitamento de candidato excedente** aprovado em concursos público já homologados, o Departamento/estrutura equivalente deverá informar a decisão à CPPD, dentro da data-limite para manifestação, e iniciar, em seguida, o processo de nomeação e posse do candidato.

Por oportuno, lembramos que o prazo de validade dos concursos públicos com resultados homologados até 20/03/2020 foram suspensos pela Portaria N° 3.396/2020, publicada no DOU em 25/06/2020, em atendimento ao Art. 10 da Lei Complementar n° 173/2020. Segundo a referida portaria, a suspensão deverá perdurar até o término do estado de calamidade pública decretado pela União, previsto para ocorrer em 31/12/2020. Dessa maneira, os prazos de validade serão retomados a partir de 1°/01/2021, em portaria da UFMG prevista para publicação no DOU em 04/01/2021. Os departamentos/estruturas equivalentes deverão observar os novos prazos de validade de certames já realizados para decidirem sobre o aproveitamento de candidatos ou publicação de novos editais.

Anexos a este ofício, encaminhamos o Ofício Circular n° 42/2020/GAB-REI-UFMG, as Instruções para a elaboração do "Plano de realização de concurso público em período de pandemia de COVID-19" e as portarias acima mencionadas.

Colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

JULIANA TORRES DE MIRANDA  
Presidente da CPPD



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Torres de Miranda, Presidente da CPPD**, em 28/12/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5° do [Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0491610** e o código CRC **B8D87E72**.



## INSTRUÇÃO CPPD

### ***Plano para realização de concurso público em período de pandemia de COVID-19***

Para a realização de concursos públicos de provas e títulos para provimento de cargos do magistério federal, durante período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), os departamentos/ estruturas equivalentes devem desenvolver e apresentar à CPPD o *Plano para realização de concurso público em período de pandemia de COVID-19*, aprovado pela Diretoria da Unidade.

O objetivo desse plano é definir e planejar as atividades dos concursos públicos que serão realizadas em modo remoto e aquelas que serão realizadas em modo presencial, para a adequação dos editais e adoção de medidas de biossegurança, complementando as informações já apresentadas no Formulário para Publicação de Edital.

O plano deve abordar os itens abaixo elencados.

#### **1. Definição da(s) forma(s) de inscrição:**

Até que seja disponibilizado sistema eletrônico para a realização de inscrições *online* de concursos públicos para cargos do magistério federal da UFMG, as inscrições podem ser realizadas exclusivamente por correio ou por *correio eletrônico*. Para as inscrições *por e-mail*, recomenda-se a criação de um endereço eletrônico institucional específico para recebimento de inscrições na Unidade Acadêmica. Esse endereço eletrônico deve ser informado à CPPD e constará no edital do concurso. As unidades que desejarem continuar com a inscrição presencial deverão considerar a atividade de recebimento de inscrições em seus Planos locais de atividades presenciais não adaptadas ao modo remoto.

O Plano para realização de concurso deve informar:

- as formas de inscrição, indicando, se for o caso, o e-mail institucional para recebimento de inscrições.

#### **2. Definição da modalidade de realização das provas (remoto ou presencial):**

Durante a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), todas as provas do concurso público, previstas na Resolução Nº 02/2013, podem ser realizadas por meio eletrônico, conforme autorização da Reitora da UFMG, por meio do Ofício Circular nº 42/2020/GAB-REI-UFMG. Contudo, a CPPD recomenda, salvo melhor juízo, que as provas escritas e práticas sejam realizadas presencialmente. Para a realização de provas por meio eletrônico, devem ser tomadas medidas para garantia dos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Impessoalidade e da Igualdade.



Os meios e procedimentos gerais para realização das provas por videoconferências devem ser divulgados aos candidatos de forma clara no edital de abertura (ou de retificação, se for o caso) e, de maneira detalhada, na abertura do concurso ou no momento de sorteio de pontos e ordem de realização das provas. A plataforma eletrônica em que a prova será realizada deverá ser informada no Edital, podendo ser informada(s) plataforma(s) alternativa(s) caso haja necessidade de alteração.

Os departamentos/unidades poderão optar também pela realização de todas as provas completamente no formato presencial ou semipresencial, isso é, com a participação da Comissão Avaliadora na modalidade remota e apenas os candidatos na modalidade presencial, assistidos por equipe de suporte ao concurso.

O Plano para realização de concurso deve informar, portanto:

- Os tipos de prova e as modalidades de cada uma delas (presencial, semipresencial ou remoto);
- A(s) plataforma(s) eletrônica(s) para realização das provas por meio de videoconferência;
- Instruções gerais para a realização das provas por meio de videoconferência ou em formato semipresencial.

### 3. Definição de Atividades a serem realizadas em modo presencial e em modo remoto:

Além das provas, outras atividades do concurso poderão ser realizadas no modo remoto, como as sessões públicas de abertura e de apuração do resultado e as reuniões da Comissão Avaliadora.

Para que sejam providenciadas adequações em itens dos editais, o departamento/unidade deverá informar à CPPD a plataforma eletrônica em que serão realizadas as sessões públicas. Instruções detalhadas para o acesso à sala virtual da sessão de abertura deverão ser comunicadas aos candidatos junto à convocação para o início do concurso.

O departamento/unidade deverá planejar e informar, no Plano de realização do concurso, os procedimentos para a realização da sessão de apuração de notas em modo remoto, caso seja pertinente e razoável a adequação de itens dos artigos 41 a 46 da Resolução nº 02/2013. O Sistema Eletrônico de Informações - SEI poderá ser utilizado como meio para a atribuição de notas pelo examinador, uma vez que ficam registrados a data e horário da assinatura dos documentos, que, por sua vez, podem ser classificados como sigilosos.

O Plano para realização de concurso deve informar, portanto:

- O modo (remoto, semipresencial ou presencial) de realização das atividades do concurso (sessões públicas, reuniões e outros);
- A(s) plataforma(s) eletrônica(s) para realização das sessões públicas;
- Procedimentos gerais para acesso às sessões públicas por meio virtual, pelos candidatos e público (se for o caso).



#### 4. Protocolo de Biossegurança do Concurso

Para a realização de provas e atividades presenciais, a Diretoria da Unidade deve aprovar um Protocolo de Biossegurança do Concurso, baseado no *Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto*, e contemplando as orientações do *Protocolo de biossegurança, adequação do espaço físico e monitoramento da COVID-19* da UFMG, ambos disponíveis no site <https://ufmg.br/coronavirus>. Esse protocolo deve conter informações relevantes aos candidatos sobre comportamento a ser seguido durante a realização das provas e prever medidas que podem ser adotadas pela unidade para a manutenção da biossegurança.

O Protocolo de Biossegurança do Concurso deverá ser divulgado em página eletrônica informada no Edital e encaminhado ao candidato no momento da convocação para o início do concurso, com o mínimo de 15 dias antes da abertura do concurso. A unidade pode optar por elaborar um único protocolo de biossegurança para todos os concursos da unidade.

Como exemplo de protocolo de biossegurança para concursos, apresenta-se a Instrução Nº 1/2020 da COPEVE - Procedimentos Relativos às Medidas de Biossegurança na Situação de Pandemia por Covid-19 Complementares aos Descritos nos Editais dos Processos Seletivos da UFMG com Provas Presenciais, disponível no sítio eletrônico: [www.ufmg.br/copeve/Arquivos/2020/Instrucao\\_Copeve\\_COVID\\_19.pdf](http://www.ufmg.br/copeve/Arquivos/2020/Instrucao_Copeve_COVID_19.pdf).

O Plano para realização de concurso deve informar:

- A página eletrônica onde estará disponível o Protocolo de Biossegurança do Concurso;
- Os itens que o departamento/estrutura equivalente considera relevantes para serem abordados pelo Protocolo de Biossegurança do Concurso.

Antes de divulgar o Protocolo de Biossegurança do Concurso, recomenda-se à Unidade apresentá-lo à CPPD para verificação de compatibilidade com os itens do edital.

O Formulário para Publicação de Edital ou o ofício comunicando a intenção de retomada de concurso suspenso e o *Plano para realização de concurso público em período de pandemia de COVID-19* deverão ser encaminhados à CPPD por meio do e-mail [cppd@prorh.ufmg.br](mailto:cppd@prorh.ufmg.br), informando o assunto da mensagem (“Retomada de Concurso” ou “Publicação Edital Prof. Efetivo” ou “Aproveitamento Candidato Prof. Efetivo”), acrescido do nome do departamento/unidade e do número do edital do concurso a ser retomado, se for o caso. (Exemplos: “Retomada Concurso Edital 10/2019 - IMA”; “Publicação Edital Prof. Efetivo - FALÉ”; “Aproveitamento Candidato Prof. Efetivo - PRJ”).

A CPPD elaborará a Minuta do Edital com as informações apresentadas pelo Departamento/estrutura equivalente e a encaminhará ao departamento e à unidade antes da publicação para conhecimento e aprovação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**CPPD**  
  
**COMISSÃO PERMANENTE  
DE PESSOAL DOCENTE**

Dúvidas devem ser encaminhadas ao email [cppd@prorh.ufmg.br](mailto:cppd@prorh.ufmg.br). A CPPD estará disponível para contribuição na elaboração do Plano de Realização e do Protocolo de Biossegurança do Concurso, durante período de pandemia do novo coronavírus, estabelecendo a intermediação com o Comitê de Enfrentamento do Novo Coronavírus e com a Procuradoria Federal junto à UFMG, caso seja necessário.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA REITORA

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 42/2020/GAB-REI-UFMG**

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.

Aos/Às Senhores/as

Diretores/as de Unidades Acadêmicas e Chefes de Departamento

Assunto: Autorização para realização de concursos públicos para provimento de vagas por meio eletrônico.

Senhores(as) Diretores(as) e Chefes,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que, visando assegurar a execução de concursos públicos para o provimento de cargos do magistério superior federal vagos, durante a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), está autorizada a realização, por meio eletrônico, de provas e sessões públicas previstas na Resolução Nº 02/2013.

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) divulgará, em breve, instruções para a retomada dos concursos públicos suspensos e para a publicação de novos editais.

Colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 18/12/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0487500** e o código CRC **2E9CE5EB**.

## ANEXO

Protocolo e-MEC CGARCES	Cód. IES	Nome Da IES	Curso	Cód. Curso	Processo SEI CGSE (Sancionador)
201710044	416	Faculdade São Paulo	Administração	91125	23000.009571/2020-67
201350213	554	Faculdade De Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança	Letras	11699	23000.009572/2020-10
201607594	571	Universidade Federal Do Paraná	Matemática	1330369	23000.009574/2020-09
201358627	578	Universidade Federal Da Bahia	Música Popular	118029	23000.009576/2020-90
201356814	699	Fundação Universidade Federal De Rondônia	Medicina Veterinária	150273	23000.009577/2020-34
201507575	761	Faculdade Nacional De Curitiba	Logística	1180557	23000.009578/2020-89
201217153	778	Faculdade de Tecnologia de Jacaré	Gestão da Produção Industrial	99902	23000.009580/2020-58
201217170	838	Faculdade de Ciências Tecnológicas de Fortaleza	Análise e desenvolvimento de sistemas	68009	23000.009582/2020-47
201358344	1129	Centro Universitário do Norte Paulista	Medicina Veterinária	1139841	23000.009583/2020-91
201361375	1314	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Minas Gerais	Logística	85358	23000.009586/2020-25
201503017	1453	Faculdade Logos Internacional	Gestão Ambiental	1103263	23000.009588/2020-14
201605225	1643	Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana	Engenharia de Produção	1152643	23000.009590/2020-93
201611493	1722	Faculdade de Porto Velho	Pedagogia	47880	23000.009594/2020-71
201306755	1856	Faculdade Dom Pedro II de Jequié	Ciências Econômicas	96997	23000.009597/2020-13
201714361	2072	Faculdade de Desenvolvimento Sustentável de Cruzeiro do Sul	Administração	58150	23000.009599/2020-02
201217306	2554	Faculdade de Educação Santa Teresinha	Pedagogia	56600	23000.009601/2020-35
201005636	2773	Faculdade de Macapá	Direito	95998	23000.009602/2020-80
201202792	2799	Faculdade Nacional de Educação e Ensino Superior do Paraná (Faneesp)	Direito	95978	23000.009605/2020-13
201419108	3146	Faculdade de Odontologia de Recife	Odontologia	56394	23000.009609/2020-00
201117209	5008	Faculdade do Médio Parnaíba	Ciências Biológicas	117232	23000.009614/2020-12
201361252	3337	Faculdade de Tecnologia de Teresina	Gestão de RH	86524	23000.009622/2020-51
201348784	3337	Faculdade de Tecnologia de Teresina	Sistemas para Internet	79808	23000.009623/2020-03
201361172	3787	Faculdade de Ensino Superior da Amazônia	Administração	90841	23000.009631/2020-41
201349726	3513	Faculdade de Presidente Venceslau	Geografia	83867	23000.009637/2020-19
201419014	3518	Faculdade Sociesc de Jaraguá do Sul	Educação Física	375150	23000.009658/2020-34
201358656	3992	Faculdade Jk - Plano Piloto	Administração	110604	23000.009669/2020-14
201615535	4629	Faculdade Innovare	Marketing	97167	23000.009675/2020-71
201358729	4873	Faculdade de Tecnologia de Taubaté	Engenharia de produção	1108550	23000.009679/2020-50

Fonte: Coordenação-Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos de Educação Superior (CGARCES/DIRES/SERES/MEC).

## RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 162, de 22 de agosto de 2019, Seção 1, na página 32, no número de ordem 7, do anexo da Portaria nº 378, de 21 de agosto de 2019, onde se lê: "Rua Ibiapetuba, 130, Parque da Mooca - São Paulo/SP", leia-se: "Rua Maria Cândido, 1.789, Vila Guilherme - São Paulo/SP", conforme Nota Técnica nº 5/2020/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201608733 e Processo SEI nº 23000.007437/2020-21).

No Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, na página 245, no número de ordem 20, do anexo da Portaria nº 920, de 27 de dezembro de 2018, onde se lê: "253 (duzentas e cinquenta e três)", leia-se "208 (duzentas e oito)" e no número de ordem 26, onde se lê "ENGENHARIA AMBIENTAL", leia-se: "ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 3/2020/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201829512 e 201828416 e Processo SEI nº 23000.007743/2020-68).

No Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, na página 197, no número de ordem 312, do anexo da Portaria nº 917, de 27 de dezembro de 2018, onde se lê: "ENGENHARIA AMBIENTAL", leia-se: "ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 4/2020/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201830067 e Processo SEI nº 23000.035579/2019-45).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 1952, DE 23 DE MARÇO DE 2019

Suspensão de Editais Concursos Público e Processos Seletivos para Docente.

A Reitora da UFMG, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 9.784/99 e a situação excepcional, notória e imprevisível para o obrigatório cumprimento das medidas de prevenção de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Economia, notadamente as Instruções Normativas Nº 19, de 12 de março de 2020, e Nº 21, de 16 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Suspender por tempo indeterminado, a partir de 23 de março de 2020:

I. os períodos de inscrição dos concursos públicos de provas e títulos e processos seletivos simplificados, regidos pelos seguintes editais:

Edital Nº 174/2020, publicado no DOU em 12 de março de 2020;  
Edital Nº 172/2020, publicado no DOU em 11 de março de 2020;  
Edital Nº 138/2020, publicado no DOU em 05 de março de 2020;  
Edital Nº 73/2020, publicado no DOU em 10 de fevereiro de 2020;  
Edital Nº 50/2020, publicado no DOU em 03 de fevereiro de 2020;  
Edital Nº 41/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;  
Edital Nº 38/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;  
Edital Nº 23/2020, publicado no DOU em 24 de janeiro de 2020;  
Edital Nº 8/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;  
Edital Nº 830/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019;  
Edital Nº 829/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019.

II. os períodos de realização de provas dos concursos públicos de provas e títulos e processos seletivos simplificados, regidos pelos seguintes editais:

Edital Nº 42/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;  
Edital Nº 13/2020, publicado no DOU em 16 de janeiro de 2020;  
Edital Nº 12/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;  
Edital Nº 10/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;  
Edital Nº 09/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;  
Edital Nº 772/2019, publicado no DOU em 26 de novembro de 2019;  
Edital Nº 771/2019, publicado no DOU em 26 de novembro de 2019;  
Edital Nº 710/2019, publicado no DOU em 25 de outubro de 2019;  
Edital Nº 709/2019, publicado no DOU em 29 de outubro de 2019;  
Edital Nº 694/2019, publicado no DOU em 14 de outubro de 2019;  
Edital Nº 690/2019, publicado no DOU em 11 de outubro de 2019;  
Edital Nº 661/2019, publicado no DOU em 24 de setembro de 2019;  
Edital Nº 660/2019, publicado no DOU em 24 de setembro de 2019;  
Edital Nº 828/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019;  
Edital Nº 589/2019, publicado no DOU em 22 de outubro de 2019.

III. a realização de provas do concurso público de provas e títulos, regido editais Edital Nº 726/2019, publicado no DOU em 31 de outubro de 2019.

Art. 2º O reinício da contagem dos períodos de inscrição e dos períodos de realização das provas será divulgado oportunamente.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## Ministério da Infraestrutura

## CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## DELIBERAÇÃO Nº 186, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o procedimento de expedição das notificações de atuação e de penalidade, enquanto perdurar a interrupção dos prazos mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), "ad referendum" do Colegiado, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e o art. 6º, inciso XII, do Regimento Interno do CONTRAN - Anexo da Resolução CONTRAN nº 776, de 13 de junho de 2019.

Considerando a necessidade de se adotarem medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a interrupção dos prazos mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020, e, nesse cenário, a necessidade de se disciplinar o procedimento de expedição de notificações de atuação e de penalidade;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.014338/2020-79, resolve:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre o procedimento de expedição das notificações de atuação e de penalidade, enquanto perdurar a interrupção dos prazos mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Enquanto perdurar a interrupção dos prazos processuais mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020, a expedição das notificações de atuação deverá seguir os seguintes critérios:

I - para cumprimento do prazo máximo de trinta dias, determinado no art. 281, parágrafo único, inciso II, do CTB, e no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016, a expedição da notificação de atuação deve ocorrer apenas com sua inclusão em sistema informatizado do órgão atuador, sem remessa ao proprietário do veículo;

II - tão logo seja revogada a Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020, a autoridade de trânsito deverá providenciar o envio das notificações de atuação, decorrentes de infrações praticadas a partir de 20 de março de 2020, contendo a data de término da apresentação de defesa da atuação e de indicação do condutor infrator, nos termos da Resolução CONTRAN nº 619, de 2016.

Parágrafo único. As notificações de atuação, decorrentes de infrações praticadas entre 26 de fevereiro de 2020 e 19 de março de 2020, e que ainda não foram expedidas, deverão obedecer os critérios estabelecidos nos incisos I e II.

Art. 3º As notificações de penalidade somente poderão ser expedidas após o encerramento do prazo destinado à defesa da atuação e à indicação do condutor infrator, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

## DELIBERAÇÃO Nº 187, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do prazo de licença para funcionamento de Instituição Técnica Licenciada (ITL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), "ad referendum" do Colegiado, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e o art. 6º, inciso XII, do Regimento Interno do CONTRAN - Anexo da Resolução CONTRAN nº 776, de 13 de junho de 2019.

Considerando a necessidade de se adotarem medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.014338/2020-79, resolve:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a suspensão do prazo de licença para funcionamento de Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Fica suspenso, por tempo indeterminado, o prazo das licenças para funcionar como ITL, previsto no § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/06/2020 | Edição: 120 | Seção: 1 | Página: 72

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Minas Gerais/Reitoria

## PORTARIA Nº 3.396, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos para os cargos da Carreira do Magistério Federal.

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública no país, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19, bem como as medidas de prevenção e de enfrentamento da pandemia para salvaguardar a saúde pública, estabelecidas pelos Ministérios da Saúde e da Economia, e o disposto no Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, resolve:



Art. 1º Suspender, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, o prazo de validade dos concursos públicos para cargos do Magistério Superior e Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regidos pelos seguintes editais:

Edital Nº 186, de 25 de abril de 2018, publicado no DOU em 03 de maio de 2018, prorrogado pelo Edital Nº 775, de 22 de novembro de 2019, publicado no DOU em 27 de novembro de 2019, retificado pelo Edital Nº 816 de 10 de dezembro de 2019, publicado no DOU em 16 de dezembro de 2019;

Edital Nº 317, de 25 de junho de 2018, publicado no DOU em 27 de junho de 2018, retificado pelo Edital Nº 433, de 13 de julho de 2018, publicado no DOU em 16 de julho de 2018, prorrogado pelo Edital Nº 625 de 29 de agosto de 2019, publicado no DOU em 02 de setembro de 2019;

Edital Nº 318, de 25 de junho de 2018, publicado no DOU em 27 de junho de 2018, retificado pelo Edital Nº 443, de 13 de julho de 2018, publicado no DOU em 16 de julho de 2018, prorrogado pelo Edital Nº 626 de 29 de agosto de 2019, publicado no DOU em 02 de setembro de 2019;

Edital Nº 319, de 25 de junho de 2018, publicado no DOU em 27 de junho de 2018, retificado pelo Edital Nº 443, de 13 de julho de 2018, publicado no DOU em 16 de julho de 2018, prorrogado pelo Edital Nº 626 de 29 de agosto de 2019, publicado no DOU em 02 de setembro de 2019;

Edital Nº 322, de 25 de junho de 2018, publicado no DOU em 27 de junho de 2018, retificado pelo Edital Nº 443, de 13 de julho de 2018, publicado no DOU em 16 de julho de 2018, prorrogado pelo Edital Nº 625 de de 29 de agosto de 2019, publicado no DOU em 02 de setembro de 2019;

Edital Nº 331, de 27 de junho de 2018, publicado no DOU em 29 de junho de 2018, retificado pelo Edital Nº 460, de 2 de agosto de 2018, publicado no DOU em 3 de agosto de 2018, prorrogado pelo Edital Nº 625 de 29 de agosto de 2019, publicado no DOU em 02 de setembro de 2019;

Edital Nº 511, de 25 de setembro de 2018, publicado no DOU em 27 de setembro de 2018, retificado pelo Edital Nº 698, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2018, prorrogado pelo Edital Nº 654, de 12 de setembro de 2019, publicado no DOU em 16 de setembro de 2019;

Edital Nº 512, de 25 de setembro de 2018, publicado no DOU em 27 de setembro de 2018, retificado pelo Edital Nº 702, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DOU em 24 de dezembro de 2018, prorrogado pelo Edital Nº 653, de 12 de setembro de 2019, publicado no DOU em 16 de setembro de 2019;

Edital Nº 567, de 29 de outubro de 2018, publicado no DOU em 31 de outubro de 2018, retificado pelos Editais Nº 685, de 13 de dezembro de 2018, publicado no DOU em 19 de dezembro de 2018 e Nº 61, de 18 de janeiro de 2019, publicado no DOU em 22 de janeiro de 2019, prorrogado pelo Edital Nº 821, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOU em 17 de dezembro de 2019;

Edital Nº 571, de 30 de outubro de 2018, publicado no DOU em 05 de novembro de 2018, retificado pelo Edital Nº 605, de 14 de novembro de 2018, publicado no DOU em 19 de novembro de 2018, prorrogado pelo Edital Nº 696, de 11 de outubro de 2019, publicado no DOU em 1º de novembro de 2019;

Edital Nº 33, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DOU em 11 de janeiro de 2019, retificado pelos Editais Nº 104, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DOU em 07 de fevereiro de 2019 e Nº 224, de 25 de março de 2019, publicado no DOU em 27 de março de 2019;

Edital Nº 43, de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2019;

Edital Nº 123, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no DOU em 19 de fevereiro de 2019;

Edital Nº 214, de 21 de março de 2019, publicado no DOU em 25 de março de 2019;

Edital Nº 215, de 21 de março de 2019, publicado no DOU em 25 de março de 2019;

Edital Nº 232, de 27 de março de 2019, publicado no DOU em 29 de março de 2019;

Edital Nº 259, de 12 de abril de 2019, publicado no DOU em 16 de abril de 2019, retificado pelo Edital Nº 559, de 24 de julho de 2019, publicado no DOU em 26 de julho de 2019;

Edital Nº 264, de 12 de abril de 2019, publicado no DOU em 16 de abril de 2019;

Edital Nº 265, de 12 de abril de 2019, publicado no DOU em 16 de abril de 2019, retificado pelos Editais Nº 291, de 26 de abril de 2019, publicado no DOU em 30 de abril de 2019, Nº 309, de 09 de maio de 2019, publicado no DOU em 14 de maio de 2019 e Nº 308, de 09 de maio de 2019, publicado no DOU em 14 de maio de 2019;

Edital Nº 266, de 12 de abril de 2019, publicado no DOU em 16 de abril de 2019;

Edital Nº 287, de 26 de abril de 2019, publicado no DOU em 30 de abril de 2019;

Edital Nº 288, de 26 de abril de 2019, publicado no DOU em 30 de abril de /2019;

Edital Nº 289, de 26 de abril de 2019, publicado no DOU em 30 de abril de 2019;

Edital Nº 290, de 26 de abril de 2019, publicado no DOU em 30 de abril de 2019;

Edital Nº 314, de 10 de maio de 2019, publicado no DOU em 14 de maio de 2019;

Edital Nº 315, de 10 de maio de 2019, publicado no DOU em 14 de maio de 2019;

Edital Nº 319, de 13 de maio de 2019, publicado no DOU em 17 de maio de 2019, retificado pelos Editais Nº 362, de 24 de maio de 2019, publicado no DOU em 28 de maio de 2019, Nº 430, de 10 de junho de 2019, publicado no DOU em 11 de junho de 2019 e Nº 443, de 17 de junho de 2019, publicado no DOU em 19 de junho de 2019 ;

Edital Nº 320, de 13 de maio de 2019, publicado no DOU em 17 de maio de 2019;

Edital Nº 328, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU em 20 de maio de 2019;

Edital Nº 374, de 31 de maio de 2019, publicado no DOU em 04 de junho de 2019;

Edital Nº 375, de 31 de maio de 2019, publicado no DOU em 04 de junho de 2019, retificado pelo Edital Nº 614, de 28 de agosto de 2019, publicado no DOU em 30 de agosto de 2019;

Edital Nº 377, de 31 de maio de 2019, publicado no DOU em 04 de junho de 2019, retificado pelos Editais Nº 423, de 05 de junho de 2019, publicado no DOU em 07 de junho de 2019 e Nº 533, de 16 de julho de 2019, publicado no DOU em 19 de julho de 2019;

Edital Nº 376, de 31 de maio de 2019, publicado no DOU em 04 de junho de 2019;

Edital Nº 444, de 17 de junho de 2019, publicado no DOU em 19 de junho de 2019, retificado pelo Edital Nº 454, de 25 de junho de 2019, publicado no DOU em 27 de junho de 2019;

Edital Nº 451, de 25 de junho de 2019, publicado no DOU em 27 de junho de 2019, retificado pelos Editais Nº 528, de 12 de julho de 2019, publicado no DOU em 16 de julho de 2019, Nº 551, de 17 de julho de 2019, publicado no DOU em 19 de julho de 2019 e Nº 580, de 12 de agosto de 2019, publicado no DOU em 19 de agosto de 2019;

Edital Nº 462, de 26 de junho de 2019, publicado no DOU em 28 de junho de 2019;



Edital Nº 464, de 26 de junho de 2019, publicado no DOU em 28 de junho de 2019, retificado pelos Editais Nº 475, de 28 de junho de 2019, publicado no DOU em 03 de julho de 2019 e Nº 575, de 05 de agosto de 2019, publicado no DOU em 12 de agosto de 2019;

Edital Nº 465, de 26 de junho de 2019, publicado no DOU em 28 de junho de 2019, retificado pelo Edital Nº 501, de 04 de julho de 2019, publicado no DOU em 08 de julho de 2019;

Edital Nº 483, de 03 de julho de 2019, publicado no DOU em 05 de julho de 2019;

Edital Nº 484, de 03 de julho de 2019, publicado no DOU em 05 de julho de 2019;

Edital Nº 499, de 04 de julho de 2019, publicado no DOU em 08 de julho de 2019;

Edital Nº 562, de 25 de julho de 2019, publicado no DOU em 29 de julho de 2019, prorrogado pelo Edital Nº 288, de 9 de junho de 2020, publicado no DOU em 10 de junho de 2020;

Edital Nº 570, de 31 de julho de 2019, publicado no DOU em 02 de agosto de 2019, retificado pelo Edital Nº 633, de 02 de setembro de 2019, publicado no DOU em 04 de setembro de 2019;

Art. 2º A suspensão de que trata o Art. 1º fica mantida até o término do período de calamidade pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.